



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 08 de Fevereiro de 2017.

### DECRETO N.º 044/2017

***“ESTABELECE CRONOGRAMA, FIXANDO DATAS PARA O DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 REFERENTE AOS CREDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III e IV, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e tendo presentes razões de conveniência e oportunidades públicas,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Este decreto estabelece o cronograma de pagamentos de valores devidos pelo Município de Faxinal dos Guedes aos detentores de créditos decorrentes de compras e prestação de serviços, de acordo com as disponibilidades financeiras, a partir do exercício deste ano de 2017.

**Art. 2.º** O cronograma de pagamentos dos débitos do Município, de que trata este decreto, deverá obedecer ao que estabelecem os Anexos I e II deste decreto.

**Art. 3.º** Para atender ao disposto nesta normativa, o departamento de licitações e compras deverá ajustar, nos respectivos editais e minutas de contratos, as datas em que serão efetivados os pagamentos dos créditos de terceiros, decorrente dos processos licitatórios promovidos pela Municipalidade.

**Art. 4.º** Este decreto obriga a todas as secretarias e demais órgãos públicos do município o cumprimento dos cronogramas estabelecidos, ressalvadas as citações especiais decorrentes de recursos conveniados ou transferidos que ficarão vinculadas às disponibilidades financeiras do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município, bem como as respectivas contrapartidas, despesas com pessoal, diárias, adiantamentos, serviços de terceiros - pessoa física, amortização e encargos da dívida.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de Janeiro de 2017.

**Art. 6.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado:



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

### ANEXO I

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

*O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.*

*Para atender o art.5º da Lei Federal 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para o seu pagamento.*

| Nº | DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS             | MÊS PGTO  | DATA<br>DIA |
|----|--|-----------|-------------|
| 01 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 31 DE JANEIRO   | FEVEREIRO | 09          |
| 02 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO | FEVEREIRO | 17          |
| 03 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO | MARÇO     | 09          |
| 04 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO     | MARÇO     | 20          |
| 05 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MARÇO     | ABRIL     | 10          |
| 06 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL     | ABRIL     | 19          |
| 07 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL     | MAIO      | 09          |
| 08 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO      | MAIO      | 19          |
| 09 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO      | JUNHO     | 09          |
| 10 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO     | JUNHO     | 20          |
| 11 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO     | JULHO     | 10          |
| 12 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO     | JULHO     | 20          |
| 13 | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO     | AGOSTO    | 09          |



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

|   |   |          |    |
|---|---|----------|----|
| 14  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO   | AGOSTO   | 21 |
| 15  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO   | SETEMBRO | 11 |
| 16  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO | SETEMBRO | 19 |
| 17  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO | OUTUBRO  | 09 |
| 18  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO  | OUTUBRO  | 19 |
| 19  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO  | NOVEMBRO | 09 |
| 20  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO | NOVEMBRO | 20 |
| 21  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO | DEZEMBRO | 08 |
| 22  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO | DEZEMBRO | 14 |
| <b><i>OBSERVAÇÃO: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.</i></b> |   |          |    |

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

***O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente,***



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

*devidamente publicada.*

*Para atender o art.5º da Lei Federal 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para o seu pagamento.*

| <b>Nº</b> | <b>DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS</b>      | <b>MÊS PGTO</b> | <b>DATA<br/>DIA</b> |
|-----------|--|-----------------|---------------------|
| 01        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 31 DE JANEIRO   | FEVEREIRO       | 10                  |
| 02        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO | FEVEREIRO       | 20                  |
| 03        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO | MARÇO           | 10                  |
| 04        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO     | MARÇO           | 21                  |
| 05        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MARÇO     | ABRIL           | 11                  |
| 06        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL     | ABRIL           | 20                  |
| 07        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL     | MAIO            | 10                  |
| 08        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO      | MAIO            | 22                  |
| 09        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO      | JUNHO           | 12                  |
| 10        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO     | JUNHO           | 21                  |
| 11        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO     | JULHO           | 11                  |
| 12        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO     | JULHO           | 21                  |
| 13        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO     | AGOSTO          | 10                  |
| 14        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO    | AGOSTO          | 22                  |
| 15        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO    | SETEMBRO        | 12                  |
| 16        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO  | SETEMBRO        | 20                  |
| 17        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO  | OUTUBRO         | 10                  |
| 18        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO   | OUTUBRO         | 20                  |
| 19        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO   | NOVEMBRO        | 10                  |
| 20        | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO  | NOVEMBRO        | 21                  |



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro CEP 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

Fone/Fax: 49 3436-4300 - Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ 83 009 910/0001-62

|   |   |          |    |
|---|---|----------|----|
| 21  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO | DEZEMBRO | 11 |
| 22  | COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO | DEZEMBRO | 15 |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b> <i>O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.</i> |   |          |    |